



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PRÉ-NATAL PSICOLÓGICO OBRIGATÓRIO PARA AS GESTANTES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Pré-natal Psicológico” no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em Campina Grande.

Parágrafo único - O Projeto de que trata o caput deste artigo tem como objetivo a promoção da saúde mental materna, com o intuito de identificar precocemente os fatores de risco, tais como históricos de transtornos mentais, violência doméstica ou vulnerabilidade social.

Art. 2º O Projeto “Pré-Natal Psicológico” será desenvolvido pela Secretária Municipal de Saúde, sendo obrigatório sua implementação em todas as unidades de saúde que realizem pré-natal e buscará alcançar todas as gestantes do Município.

Art. 3º Compreendendo a Atenção Básica quanto a porta de entrada do Sistema Único de Saúde, além de oportunidade profilática de diversas intercorrências, a inclusão do “Pré-natal Psicológico” na Atenção Básica é fundamental para:

I – Buscar a prevenção de complicações, reduzindo o impacto de transtornos mentais sobre a saúde da mãe e do bebê;

II – Fortalecer o vínculo familiar, preparando emocionalmente a mulher para a maternidade, fortalecendo o vínculo mãe-bebê e promovendo um ambiente familiar



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)**

saudável.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação do “Pré-natal psicológico” em todos os veículos de comunicação disponíveis.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e/ou privadas, para o bom funcionamento do Projeto.

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 26
de março de 2025.

CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

Vereadora

JUSTIFICATIVA

A gestação é uma fase de intensas transformações físicas, emocionais e sociais para a mulher. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que cerca de 10% das gestantes e 13% das puérperas sofrem de transtornos mentais, como depressão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)

e ansiedade, que podem impactar negativamente a saúde materna, o desenvolvimento fetal e o vínculo mãe-bebê.

No Brasil, segundo o Ministério da Saúde, a depressão pós-parto afeta até 25% das puérperas, configurando um grave problema de saúde pública. Além disso, estudos indicam que a falta de suporte psicológico durante o período pré-natal aumenta os riscos de complicações obstétricas, partos prematuros e prejuízos ao desenvolvimento emocional e social da criança. Segundo o Nascer no Brasil, 45% das mulheres do SUS e 30% da rede pública sofre violência obstétrica. Cerca de 20% das gestações evoluem para aborto, nascem 900 bebês/ dia prematuros, e muitos dos casos poderiam ter sido evitados com uma assistência adequada.

Investir no Projeto “Pré-natal Psicológico” significa garantir uma atenção integral à saúde da mulher, em consonância com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e os princípios do SUS, como a integralidade e a equidade. A medida é também custo-efetiva, considerando que a prevenção e o tratamento precoce de transtornos mentais reduzem custos relacionados à saúde física e mental em longo prazo, tanto para as famílias quanto para o sistema de saúde. Além de que ao cuidar dessa mãe, também se cuida dessa criança desde sua vida intrauterina. Por isso, é urgente implementar o Pré-natal Psicológico como componente essencial da Atenção Básica, assegurando o cuidado integral e a promoção da saúde mental das gestantes em todo o município de Campina Grande.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, 26 de março de 2025.


CAROL GOMES (UNIÃO BRASIL)
Vereadora